

INFORMAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE MORADORES DAS LOCALIDADES ENTRE A PRAÇA DE PEDÁGIO DE BONGABA E O CANAL TAQUARA (KM 136,6), EM AMBOS OS SENTIDOS DA VIA

REGRAS BÁSICAS PARA RECEBERO BENEFÍCIO APÓS O CADASTRAMENTO

Os moradores de Vila Sapé 1 e 2 poderão solicitar isenção para fazer o retorno após a Praça de Pedágio de Bongaba (Km-133,5) sem o pagamento da tarifa no dispositivo em gota que protege os veículos para acessarem as cabines em direção ao Rio de Janeiro, desde que completem a manobra em até cinco minutos. Ou seja, o retorno ao Rio de Janeiro passa a ser feito com total segurança sem o pagamento da tarifa.

Os moradores de Parque Estrela 1 e 2, Parque Santo Antônio, Bairro Paraíso, Bairro Santa Fé, Meia-Noite, Vila Recreio e Ponte Preta, sendo este com limite até a Rua Mário Facini, poderão solicitar isenção para fazer o retorno após a Praça de Pedágio de Bongaba, no dispositivo em gota que protege os veículos para acessarem as cabines em direção ao Rio de Janeiro, e também estarão isentos do pagamento da tarifa na citada praça, podendo, dessa forma, transitar pela rodovia em ambos os sentidos.

EXTENSÃO DO BENEFÍCIO APÓS O CADASTRAMENTO

É importante destacar que também poderão fazer o retorno após o pedágio, sem o pagamento da tarifa, desde que completem a manobra em até cinco minutos e estejam cadastrados, os parentes diretos dos moradores cadastrados e os veículos de carga que façam entregas para os estabelecimentos existentes no trecho mediante o cadastramento dos fornecedores, apresentando, no ato da passagem, a nota fiscal de entrega para o comércio local.

Os moradores sem veículos, mas com parentes diretos que disponham desse tipo de transporte, também poderão usar deste procedimento, sem o pagamento da tarifa, após o cadastramento. Visitantes sem parentesco direto e veranistas pagarão pedágio em um sentido e poderão retornar no sentido Rio de Janeiro desde que completem a manobra em até cinco minutos.

PARA MAIOR SEGURANÇA DE TODOS, A CRT RECOMENDA QUE OS MOTORISTAS, APÓS O RETORNO, UTILIZEM AS CABINES LOCALIZADAS NO CENTRO DA PRAÇA DE PEDÁGIO.

LOCAL PARA REALIZAR O CADASTRAMENTO

Os cadastramentos deverão ser realizados no CAU (Centro de Atendimento ao Usuário), ao lado da Praça Principal de Pedágio, em Bongaba (Km 133,5), Magé, das **09h às 20h**, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana, das **09h às 16h**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO

- Formulário do Programa de Isenção devidamente preenchido e assinado (esse documento pode ser impresso através do site ou retirado no CAU);
- Original e cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), ou do CRV (Certificado de Registro de Veículo), fechado em nome do solicitante;
- Cópia do documento de identidade civil com o número do CPF ou, na ausência desse dado, cópia também do CPF;
- Original e cópia, frente e verso, do comprovante de residência/conta de consumo atualizada: Conta de luz ou IPTU.

No caso de o comprovante de residência apresentado pelo requerente não estar em seu nome, este deverá fornecer o original e cópia de documento comprobatório de vínculo direto familiar com o titular do comprovante. Ex.: RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou contrato de união estável, além de cópia de um comprovante alternativo de residência em nome do requerente, como: fatura de cartão, fatura de internet, de telefone fixo, de telefonia móvel ou de TV por assinatura.

OBSERVAÇÕES

Após a entrega do formulário devidamente preenchido e assinado e da documentação acima relacionada, a concessionária fará a análise da solicitação, e, atendidos os requisitos, o cadastramento será realizado no menor tempo possível. As informações dos interessados (nomes, iniciais dos sobrenomes e os números das placas dos veículos) serão publicadas na I/Relação de cadastros aprovados// disponível no site;

Caso contrário, as informações dos solicitantes serão publicadas na I/Relação de cadastros pendentes/indeferidos//, com a respectiva justificativa. Havendo necessidade de ajustes no formulário ou na documentação, um novo prazo para efetivação do cadastro será fornecido pela CRT.

IMPORTANTE

Adulteração ou irregularidade nos documentos fornecidos e/ou no formulário, poderão resultar no cancelamento definitivo do cadastro. Para garantir o benefício, ao acessar as cabines de pedágio, é obrigatório informar ao arrecadador que o usuário está cadastrado no "Programa de Isenção";

A isenção terá validade para passagem nas cabines manuais, não sendo estendida às pistas automáticas;

Em caso de evasão de pedágio, o cadastro ficará suspenso até a quitação dos débitos;

O benefício só será estendido a reboques que estiverem associados ao veículo de tração cadastrado.

ATENÇÃO: a isenção, quando concedida, terá validade de um (01) ano, a partir da sua aprovação formal, devendo ser renovada antes do término desse período.

EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA A CRT PELO 0800 021 0278.